



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.449, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

AUTORIZA A MUNICIPALIDADE DE JAGUARÃO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O MOTO GRUPO KM FINAL PARA A ORGANIZAÇÃO DA MOTO FEST.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o MOTO GRUPO KM FINAL, nos termos da Lei Federal 13.019, objetivando auxiliar na realização das festividades MOTO FEST, constante do calendário de eventos, no período de 26 a 29 de janeiro do corrente.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

500-2	3.3.5.0.41.00.00.00	Realização de Eventos do Calendário de	R\$	25.290,00
		Eventos		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de janeiro de 2017.


FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 18/01/2017